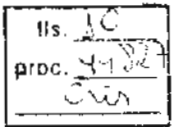




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 49.827)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede à **PANIFICADORA KELI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007,
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **PANIFICADORA KELI** a Medalha
Petronilha Antunes.

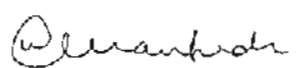
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de
dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa